



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS SENADOR CANEDO

RESOLUÇÃO Nº 1 – CONCAMPUS/CP-SENADOR/IFG, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova a metodologia para composição da Comissão Local do 3º Congresso Institucional do IFG no âmbito do Câmpus Senador Canedo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS (CONCAMPUS) DO CÂMPUS SENADOR CANEDO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- I – o disposto no MEMORANDO-CIRCULAR nº 1/2026 – REI-APDI/REI-PRODI/REITORIA/IFG;
- II – a Resolução nº 282 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 31 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a condução do 3º Congresso Institucional do IFG;
- III – a necessidade de organização da representação local para participação no referido Congresso,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a metodologia para composição da Comissão Local do Congresso Institucional do IFG no âmbito do Câmpus Senador Canedo.

Art. 2º A Comissão Local será composta por representantes das seguintes categorias:

- I – Docentes;
- II – Técnicos-administrativos em educação;
- III – Discentes.

Art. 3º Integrarão a Comissão Local, na condição de membros natos:

- I – o(a) Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas;
- II – o(a) Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Art. 4º Cada categoria terá direito a 02 (dois) representantes titulares, observados os seguintes critérios:

- I – Havendo mais de dois interessados na mesma categoria, será realizada eleição entre os pares, por meio de sistema eletrônico institucional;
- II – Havendo apenas um interessado, este será automaticamente indicado, e o segundo representante será indicado pelo Presidente do CONCAMPUS dentre os membros do Conselho;
- III – Não havendo interessados, caberá ao Presidente do CONCAMPUS indicar os representantes dentre os seus membros.

Art. 5º A manifestação de interesse deverá ser realizada mediante inscrição por formulário disponível no sítio eletrônico do Câmpus Senador Canedo (www.ifg.edu.br/senadorcanedo), no prazo estabelecido em cronograma próprio.

Art. 6º A eleição, quando necessária, será realizada por meio do sistema eletrônico Helios Voting, garantindo a participação exclusiva dos pares de cada categoria.

Art. 7º Após a composição da Comissão Local, será definido 01 (um) representante do câmpus para integrar a Comissão Central do Congresso Institucional, conforme deliberação interna.

Art. 8º Fica aprovado o seguinte cronograma:

- I – 27/02/2026: Abertura das inscrições;
- II – 27/02/2026: Apresentação institucional pela Reitoria à comunidade acadêmica;
- III – 01/03/2026: Encerramento das inscrições;
- IV – 02/03/2026: Divulgação dos inscritos;
- V – 02/03/2026: Realização de eleição, das 10h às 22h, quando aplicável;
- VI – 03/03/2026: Divulgação dos resultados;

VII – 03/03/2026: Emissão de ato de designação da Comissão Local, com envio da composição para o endereço eletrônico congressoifg@ifg.edu.br.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo CONCAMPUS.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Senador Canedo-GO, 25 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
PAULO CÉSAR DE SOUSA SANTOS
Presidente do CONCAMPUS

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Cesar de Sousa Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-SENADOR, em 25/02/2026 17:52:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 748913

Código de Autenticação: 82a250130d



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rodovia GO-403, Km 7, Quinhão 12-E, S/N, Zona Rural, SENADOR CANEDO / GO, CEP 75264.899
(62) 3612-2200 (ramal: 00)